

CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO “RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS”

A Administração Municipal de Cristalina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve tornar público o concurso cultural com o tema “RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso cultural fotográfico em comemoração à Semana do Meio Ambiente visa fortalecer os debates sobre a temática dos resíduos sólidos. O concurso cultural irá escolher os melhores trabalhos e premiará o primeiro lugar. A votação ocorrerá em duas etapas, conforme descrito neste regulamento, e será acompanhada por equipe julgadora formada para o citado fim. Como fundamentos básicos e para os critérios de seleção dos trabalhos, ora citados deverão ser considerados os temas e o objetivo geral do projeto.

2. OBJETIVO GERAL

A educação ambiental constitui um importante instrumento da política ambiental brasileira, na medida em que possibilita aos cidadãos os conhecimentos e as habilidades imprescindíveis à conscientização individual e coletiva, bem como à tomada de decisão nos diferentes níveis da ação social, frente aos fenômenos socioambientais da realidade. Na Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938/81, no contexto da gestão de resíduos sólidos, a educação ambiental deve fazer parte do conteúdo do plano municipal de resíduos sólidos, através de programas e ações que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos.

3. TEMA

O concurso tem como tema “Resíduos Sólidos Urbanos: mudança de hábitos e costumes.”

4. REGULAMENTO

4.1. DO CONCURSO CULTURAL



Observa-se em todos os âmbitos da sociedade que muito se diz respeito sobre reciclagem, coleta seletiva e gestão sustentável dos resíduos sólidos, mas ainda pouco se sabe como realizar efetivamente todos esses processos. Sendo assim, o concurso cultural em comemoração ao Dia Mundial Do Meio Ambiente, comemorado no dia 05 de junho, busca trazer à população, principalmente as novas gerações a discussão em torno desse tema tão importante nos dias de hoje.

4.2.DOS PARTICIPANTES

4.2.1. O concurso é aberto aos a toda população em geral, exceto aos alunos das escolas que pertençam à Rede Municipal de Educação de Cristalina-GO.

4.2.2. Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (uma) proposta/fotografia.

4.3.DO OBJETO

4.3.1. As fotografias deverão relatar a ideia central e ter pertinência com o tema.

4.3.2. As produções deverão ser realizadas em ficha de inscrição anexada ao final deste regulamento, contendo obrigatoriamente o preenchimento com os dados pessoais do aluno (nome, endereço, e-mail, telefone, descrição, etc).

4.3.3. Poderão ser enviadas somente imagens digitais coloridas ou em preto e branco, em boa resolução (resolução mínima 1080p)

4.3.4. Cada arquivo deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome do participante; título para a foto. Ex: João_Silva_Resíduos.

4.3.5. Não serão aceitas imagens que apresentarem manipulação digital ou que tenham caráter preconceituoso, ofensivo ou partidário.

4.3.6. Em imagens nas quais apareçam pessoas, é de responsabilidade do autor da foto a obtenção da autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s).

4.3.7. As fotografias devem ser tiradas somente no território do município de Cristalina.

4.4. As propostas deverão ser feitas em formulário próprio, constantes no anexo e



entregues até às 23:59 horas do dia 24 de maio do corrente ano, exclusivamente no endereço eletrônico meioambiente@crystalina.go.gov.br com a identificação de assunto CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO.

4.5. O envio da proposta do concurso implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento pelo candidato(a).

5. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. A avaliação do concurso cultural fotográfico ocorrerá por equipe formada por 02 (duas) representações, sendo 1 (uma) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos e 1 (duas) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2. A equipe selecionará as 05 (cinco) melhores fotografias, avaliando a originalidade, criatividade e coerência.

5.3. As 05 (cinco) fotografias selecionadas serão disponibilizadas via plataforma *Google Forms* para votação aberta ao público entre os dias 27 a 31 de maio do corrente ano.

5.4. A nota final será auferida pela média aritmética das notas atribuídas pela votação aberta ao público via plataforma, mantido para duas casas decimais, com nota de 0 a 10,00. (Serão somados todas os valores das notas obtidas para cada participante e dividir o valor encontrado pela quantidade de votos. Exemplo: As notas de um participante foram: 10, 9, 8, 7 e 6 – totalizando 5 votos com total de 40 pontos, então $40/5 = 8$ pontos).

5.5. A colocação dos ganhadores será considerada a partir da maior nota para 1º lugar, seguindo ordem decrescente para 2º lugar e 3º lugar.

5.6. Em caso de empate o critério a ser utilizado para desempate será a originalidade, criatividade e a coerência com o tema estipulado para as fotografias a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

6. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1. O resultado do concurso será anunciado pela Secretaria Municipal de Meio



Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos e divulgado nos meios de comunicação locais, no dia 01 de junho do corrente ano.

6.2. A solenidade de premiação ocorrerá no dia 03 de junho às 09 horas da manhã, o local será confirmado posteriormente.

6.3. O primeiro lugar será premiado, com um computador notebook marca VAIO, com Intel Core I5, Memória de 8GB, Disco Rígido de 1TB e Tela LCD 14”.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os autores dos trabalhos selecionados concordam em realizar a cessão de seus direitos autorais e direito de imagem e deverão assinar termo de cessão de direito de imagem e autoria presente em anexo.

7.2. Os 50 (cinquenta) melhores trabalhos irão participar de uma exposição cultural que será realizada posteriormente ao concurso, com local ainda a ser confirmado.

7.3. A produção do material será direcionada para campanhas educativas, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7.4. A decisão da equipe julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

7.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipe julgadora do Concurso Cultural.

7.6. Elege-se a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste regulamento.

7.7. Os participantes declaram serem responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei.

7.8. Dúvidas pertinentes a este regulamento podem ser tiradas pelo email



meioambiente@crystalina.go.gov.br.

CRONOGRAMA	
Data	Etapas
09 de Maio	Inscrições Abertas
24 de Maio	Último dia para as inscrições
25 e 26 de Maio	Seleção das 05 melhores fotografias pela equipe das Secretarias de Meio Ambiente e Educação e Cultura
27 a 31 de Maio	Votação do público
01 de Junho	Divulgação do resultado
03 de Junho	Entrega da premiação

Cristalina, 09 de maio de 2022.

Gabriela Rincon Ligoski
*Secretária Municipal de Meio Ambiente,
Saneamento e Recursos Hídricos*

Nilda Gonzatti
Secretária Municipal de Educação e Cultural



ANEXOS



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina-GO

CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E AUTORIA

1. Autorizo o uso e a veiculação da fotografia de minha autoria no ato da inscrição da minha produção fotográfica inscrita no Concurso Cultural Fotográfico: Resíduos Sólidos Urbanos, realizado pela prefeitura municipal de Cristalina, através das Secretarias de Meio Ambiente e Educação e Cultura.
2. A prefeitura municipal de Cristalina, através das Secretarias de Meio Ambiente e Educação e Cultura não se responsabilizam por eventuais usos indevidos da imagem sem o consentimento do autor ou da comissão organizadora do Concurso Cultural Fotográfico: Resíduos Sólidos Urbanos.
3. Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens do Concurso Cultural Fotográfico: Resíduos Sólidos Urbanos em peças institucionais, redes sociais, principais canais, websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.
4. Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.
5. Ao realizar a inscrição o participante outorga, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a prefeitura municipal de Cristalina o direito de utilizar, editar, publicar e reproduzir, no todo ou em parte, preservando a autoria, em suas versões impressa, digital, eletrônica e/ou multimídia, independente da aprovação nesta campanha.

Assinatura do Candidato



**INSCRIÇÃO CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO – RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS**

Nome:

Título e descrição da fotografia:

Série:

Telefone:

Endereço:

E-mail:

FOTOGRAFIA

